



1 **ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL**
2 **- CEAMB.**

3 Aos doze dias do mês de julho de dois mil e dez, às quatorze horas, na sala 98 de reuniões, Escola
4 de Minas, campus Morro do Cruzeiro, reuniu-se o Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental –
5 CEAMB, sob a presidência do **Prof. José Francisco do Prado Filho** (DEAMB), com a presença dos
6 professores: **Frederico Garcia Sobreira** (DEAMB), **Jorge Carvalho de Lena** (DEGEO), **Waldyr Lo-**
7 **pes de Oliveira Filho** (DEMIN), **Paulo Damasceno Carvalho** (DECIV), **Jaime Florencio Martins**
8 **(DECIV)**, **José Álvaro Tadeu Ferreira** (DECOM), **Wenderson Marques Ferreira** (DEMAT) e **Eliana**
9 **Ferreira Rodrigues** (DECAT). Foram justificadas as ausências dos professores: **Cláudio Maurício**
10 **T. da Silva** (DEGEO), **Cláudio Batista Vieira** (DEMET), **Jorge Luiz Brescia Murta** (DEPRO), **Thia-**
11 **go Cazati** (DEFIS) e **Wanderson Geraldo de Lima** (DECBI). Em seguida, o senhor Presidente em-
12 possuiu “ad referendum” os seguintes docentes: o Prof. Jorge Carvalho de Lena representante re-
13 conduzido do Departamento de Engenharia Geológica – DEGEO/EM, para um novo mandato de dois
14 (2) a partir desta data e o Prof. Wenderson Marques Ferreira representante reconduzido do Depar-
15 tamento de Matemática – DEMAT/ICEB, para um novo mandato de dois (2) anos a partir desta data.
16 O Presidente colocou a matéria em discussão e votação. O Colegiado aprovou o “ad referendum” por
17 unanimidade. Havendo quórum, o Presidente deu início à reunião e passou ao **EXPEDIENTE: Item 1**
18 **- Termo de Posse.** Conforme as linhas onze (11) a dezessete (17). **Item 2 – Análise da ata da reu-**
19 **nião do dia 22/06/2010 – 81.º reunião do CEAMB.** O Presidente colocou a Ata em discussão e a
20 mesma foi submetida à votação tendo sido aprovada com duas (2) abstenções e observadas as se-
21 guintes ressalvas: nas linhas doze (12) e treze (13) excluíram-se os nomes dos docentes Jorge Car-
22 valho de Lena (DEGEO) e Wenderson Marques Ferreira (DEMAT). Na linha cinquenta e três (53) on-
23 de se lê “preferência” leia-se “procura da Escola de Minas”. O Presidente passou ao próximo item da
24 pauta. **Item 3 – Comunicações.** O senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos membros.
25 O Presidente informou que esteve na PROGRAD, representando a recente comissão criada na últi-
26 ma reunião deste Colegiado, e argumentou sobre as dificuldades na aplicação da Resolução CEPE
27 1987/2001 para a regulamentação das concessões de créditos e atividades tecnológicas e acadêmi-
28 co-científico-culturais. O Presidente relatou as defasagens do documento em questão e a necessida-
29 de da criação de um novo documento mais adequado. A PROGRAD ficou de dar um retorno ao CE-
30 AMB. Após o referido encontro com a PROGRAD, o Presidente reuniu-se com a comissão do CE-
31 AMB e relatou o ocorrido, ficando esta comissão no aguardo de um posicionamento da PROGRAD.
32 Sem outras comunicações o senhor Presidente passou ao próximo item da pauta. **ORDEM DO DIA.**
33 **Item 1 – Interposição de Recurso e Requerimentos discentes.** O Presidente apresentou o requere-
34 rimento do aluno Phillippe Ferreira da Silva, mat. 05.2.1231, protocolo 19687 de 23 de junho de 2010,
35 proveniente do CEPE, solicitando parecer deste Colegiado a respeito da interposição de recurso con-
36 tra o CEAMB. O Presidente apresentou um breve histórico da solicitação do aluno, pontuando o re-
37 querimento (protocolo 19003 de 08 de março de 2010) solicitando concessão de créditos, tendo co-
38 mo anexo relatório de atividades. A este documento o Presidente apresentou o seguinte despacho:
39 “Ouro Preto, 14/06/2010 – Indeferida a solicitação. Não tem amparo nas resoluções internas sobre o
40 assunto.” O aluno, ao tomar conhecimento do indeferimento, recorreu ao CEPE e este solicitou ao
41 CEAMB uma reanálise. O Presidente, após relatório dos motivos que o levaram ao indeferimento,
42 colocou a matéria em discussão. O Prof. Jorge de Lena argumentou sobre a palestra que o aluno
43 apresentou, conforme seu relatório de atividades, a qual é alvo de solicitação de créditos de acordo
44 com a Resolução CEPE 1987/2001. O Presidente falou que embora a palavra “palestra” apareça no
45 Art. 1.º § 2.º, alínea h desta Resolução, o preâmbulo do § 2.º diz “Poderão valer créditos...” e que a
46 mesma palavra não está presente no Anexo da Resolução onde as atividades complementares estão
47 computadas. A Prof.ª Eliana e o Presidente observaram que, de acordo com o histórico do aluno, o
48 mesmo teve reprovação no semestre em que realizou a atividade apresentada no requerimento, e
49 que, de acordo com a Resolução supracitada, no seu Art. 3.º § 1.º não lhe dá direitos de apropriação
50 de créditos. O Prof. José Álvaro questionou a atividade desenvolvida pelo aluno, se esta poderia ser
51 qualificada ou não. O Prof. Jorge de Lena fez nova referência ao termo “palestra” na redação da Re-
52 solução 1987/2001 como uma das possibilidades para a concessão de créditos. O Prof. Jaime Flo-



53 rencio falou que, embora no anexo da Resolução não tenha a discriminação do termo “palestra”, no
54 entanto, tem a afirmação “Outras atividades (...) por analogia”. Prof.^a Eliana argumentou pontuando o
55 enquadramento do caso do aluno nas normas da Resolução. Neste caso, de acordo com a Resolu-
56 ção 1987/2001, a situação não se enquadra no que determina a Resolução já que o aluno tem repro-
57 vação no semestre de realização da atividade. O Prof. Frederico observou que a Resolução é de difí-
58 cil compreensão e carece de um melhor ajustamento para que se evitem possíveis injustiças. O Pre-
59 sidente colocou em votação o parecer deste Colegiado, atendendo a solicitação do CEPE, conforme
60 o Requerimento de interposição de recurso do referido aluno. Em votação, o Colegiado por unanimi-
61 dade, decide pela manutenção do indeferimento à solicitação do requerente, conforme a Resolução
62 CEPE 1987/2001, no seu Art. 3.º § 1.º A seguir, o Presidente apresentou os requerimentos do aluno
63 Daniel Silva Jaques, mat. 04.1.4251, protocolo 19665 e 19666 de 23 de junho de 2010, solicitando
64 concessão de créditos. Após discussão e votação do caso, o Colegiado apresentou as seguintes deci-
65 sões, conforme as redações que seguem transcritas. Do requerimento 19665 “Segundo a Resolu-
66 ção CEPE 1987/2001, o CEAMB reunido em 12/07/2010, deliberou unanimemente por indeferir o
67 pleito discente. Entendeu o CEAMB que diante das reprovações obtidas pelo aluno na Universidade
68 do Porto em semestre que desenvolveu a atividade, levando-se em conta a Resolução CEPE
69 1987/2001 (Artigo 3.º, parágrafo 1.º) da UFOP. (...) Além do mais, a documentação apresentada não
70 informa claramente a duração em horas das atividades (disciplinas cursadas).” Do requerimento
71 19666, do mesmo aluno, o CEAMB deliberou unanimemente por indeferir o pleito do discente. En-
72 tendeu o CEAMB que, diante das reprovações obtidas pelo aluno na Universidade do Porto em se-
73 mestre que desenvolveu as atividades, apesar de se levar em conta a Resolução CEPE 1987 (Artigo
74 3.º parágrafo 1.º) da UFOP, o mesmo perdeu o direito da obtenção de créditos acadêmicos pelas ati-
75 vidades desenvolvidas. Por outro lado, diante da documentação apresentada, não foi possível verifi-
76 car a duração em horas das disciplinas cursadas. Posteriormente, o Presidente apresentou o reque-
77 rimento da aluna Bruna Maria Silva Quirino, mat. 05.2.1224, protocolo 19819 de 9 de julho de 2010,
78 solicitando concessão de créditos. Após discussão e votação do caso, o Colegiado apresentou a se-
79 guinte decisão, conforme a redação que segue transcrita. “O Colegiado reunido em 12/07/2010 deci-
80 diu que: 1) Há a necessidade de anexar documentos complementares das disciplinas EA0037 (Tec-
81 nologia e Sistemas de Tratamento de Sólidos). Essa disciplina, pelo nome seria semelhante a
82 CIV275 (A cursar) e 2) para a disciplina EA064 (Ambientes Costeiros), não foram apresentados os
83 documentos pertinentes. 3) Não há a informação em horas das disciplinas cursadas na Universidade
84 do Porto. 4) A disciplina Tecnologia e Sistemas de Tratamento de Águas I trata de assuntos a serem
85 vistos na disciplina CIV274. 5) Não há documentação consistente para a solicitação dos créditos. Di-
86 ante disso, não há o que decidir a respeito da solicitação.” O Presidente apresentou o requerimento
87 do aluno Romi Danilson Tabett de Matos, mat. 06.2.1999, protocolo 19826, de 12 de julho de 2010,
88 solicitando trancamento de matrícula em disciplina. Após discussão e votação do caso, o Colegiado
89 apresentou a seguinte decisão, conforme a redação que segue transcrita. “Indeferida a solicitação
90 tendo em vista a solicitação estar fora do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico da UFOP.”
91 O senhor Presidente passou para o próximo item da pauta. **Item 3 – Outros assuntos.** O Presidente
92 colocou a palavra à disposição dos membros e não havendo manifestações, agradeceu a presença
93 de todos e encerrou a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, se aprovada, vai assinada pelo
94 secretário e pelo senhor Presidente do CEAMB.

Aprovada em 18 de novembro de 2010.

José Carlos Soares Souto
Secretário do CEAMB

Prof. José Francisco do Prado Filho
Presidente do CEAMB